

RESOLUÇÃO AGE Nº 25, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Resolução AGE nº 207, de 26 de novembro de 2007, que define a área de atuação dos Escritórios Seccionais da Advocacia-Geral do Estado.

O **ADVOGADO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 83, de 28 de janeiro de 2005; no Decreto nº 44.619, de 21 de setembro de 2007 e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos I, V, VII e VIII, do art. 1º, da Resolução AGE nº 207, de 26 de novembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (. . .)

I - Escritório Seccional em Sete Lagoas (integrante da Advocacia Regional do Estado em Contagem): Buenópolis, Conceição do Mato Dentro, Corinto, Curvelo, Esmeraldas, Ibirité, Paraopeba, Pompeu, Sete Lagoas e Três Marias;

(. . .)

V - Escritório Seccional em Patos de Minas (integrante da Advocacia Regional do Estado em Uberlândia): Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, João Pinheiro, Patos de Minas, Presidente Olegário, São Gonçalo do Abaeté, Unai e Vazante;

(. . .)

VII - Escritório Seccional de Poços de Caldas (integrante da Advocacia Regional do Estado em Varginha): Andradas, Areado, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Machado, Poço Fundo, Poços de Caldas, Santa Rita de Caldas;

VIII - Escritório Seccional de Pouso Alegre (integrante da Advocacia Regional do Estado em Varginha) Borda da Mata, Brazópolis, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Cambuí, Extrema, Itajubá, Jacutinga, Monte Sião, Ouro Fino, Paraisópolis, Pedralva, Pouso Alegre, Silvianópolis, Camanducaia.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de junho de 2017.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado, em exercício

Obs.: Este texto não substitui o publicado no Minas Gerais, em 09.06.2017.